Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0414.8/2017.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0414.8/2017

"Denomina Professor Flávio Renato Dallalba o Ginásio de Esportes construído junto ao Centro de Educação Profissional Enori Pozzo, no Município de Curitibanos."

Autor: Deputado Gabriel Ribeiro
Relator: Deputado Natalino Lázare

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que "Denomina Professor Flávio Renato Dallalba o Ginásio de Esportes construído junto ao Centro de Educação Profissional Enori Pozzo, no Município de Curitibanos".

Na Justificativa do Projeto, à fl. 03, o Autor destaca que:

> Flávio Renato Dallalba nasceu no Município de Curitibanos-SC, no dia 12 de fevereiro de 1956.
>
> Em 1981, o homenageado formou-se em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
>
> Participou dos Jogos Abertos de Santa Catarina por Curitibanos como atleta de Voleibol, mas defendeu sua cidade também nas modalidades de Basquetebol e Atletismo.
>
> O homenageado foi professor nas Escolas de Educação Básica Sólon Rosa, Santa Terezinha e Edmundo da Luz Pinto, bem como na Escola Rotary, todas localizadas em Curtibanos.
> [...]

Após aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 13 de dezembro de 2017, a matéria foi remetida a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, fui designado para relatá-la.

É o relatório.

Página 5. Versão eletrônica do processo PL./0414.8/2017.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

II – VOTO

Da análise do texto legislativo proposto, bem como da documentação instrutória, com base nos arts. 78, inciso I, e 142, inciso III, do Rialesc, constato que a matéria é afeta a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e **não contraria o interesse público**, na medida em que visa homenagear, acertadamente, o Professor Flávio Renato Dallalba, personalidade que contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Curitibanos.

Diante do exposto, vez que preservado o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0414.8/2017.

Sala da Comissão,

Deputado Natalino Lázare
Relator